

EDITAL Nº025/2022-PROFEDUC/UEMS, de 16 de setembro de 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional (PROFEDUC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP/UEMS), considerando a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); a Portaria UEMS/PROPP 001/2016, de 1º de setembro de 2016; a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020; a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 303, de 28 de setembro de 2021, torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores (PROFEDUC), objeto deste Edital, será executado pela Coordenação do PROFEDUC; sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP/UEMS); reservando-se à Comissão do Processo Seletivo, designada através da Portaria UEMS-PROPP nº 57/2022, de 01 de setembro de 2022, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Graduação, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, com vínculo comprovado na Educação, em espaços escolares e não escolares, preferencialmente na Educação Básica.**

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

1.3.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo observando-se o sistema de concorrência escolhido.

1.3.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O PROFEDUC está direcionado para a formação de educadores, com o objetivo de aprofundar estudos que busquem a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica e está organizado em duas linhas de pesquisa: Organização do Trabalho Didático e Formação de Professores, Culturas e Diversidade, descrição e demais informações no endereço eletrônico:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/linhas_pesquisa

1.5. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.6. A conexão à Internet para inscrição nesse processo seletivo ocorrerá por conta do candidato.

1.7. Este Edital trata da **inscrição, seleção e ocupação de um total de até 27 vagas**, conforme ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.

1.8. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) **por ampla concorrência:**

b) **por Convênios**, sendo:

I. 30% das vagas aos candidatos que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

II. 20% das vagas aos candidatos que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

c) **por Reserva de Vagas**, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos);

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Indígenas;

III. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Deficientes;

IV. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Quilombolas;

V. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Travestis e Trans*;

1.8.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pelo sistema ao qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência XXX.

1.8.2. **Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.8.3. **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.9. Constan nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;
- b) ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA E QUADRO DE ORIENTAÇÃO;
- c) ANEXO III - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- d) ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES;
- e) ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
- f) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;
- g) ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. DO CRONOGRAMA:

Cronograma	Datas	Local	Horário
Período de Inscrições	16/09/2022 a 07/10/2022	Observar o item 3 deste Edital.	das 8h de 16/09/2022 às 16h de 07/10/2022
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	18/10/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	18/10/2022 e 19/10/2022	https://ead4.uems.br	das 12h de 18/10/2022 às 23h59min de 19/10/2022
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	21/10/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	21/10/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Etapa 1: Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)	21/10/2022 a 01/11/2022	PROFEDUC	Horário de funcionamento do PROFEDUC
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1	03/11/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 1	03/11/2022 e 04/11/2022	https://ead4.uems.br	das 12h de 03/11/2022 às 23h59min de 04/11/2022
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1	10/11/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Etapa 2: Aplicação da Prova Escrita - Dissertativa e Presencial (Eliminatória e Classificatória)	12/11/2022	UEMS - Unidade de Campo Grande	das 8h às 11h de 12/11/2022
Publicação da Lista Preliminar das Etapa 2	24/11/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h

Período de Recurso em relação a Lista da etapa 2	24/11/2022 e 25/11/2022	https://ead4.uems.br	das 12h de 24/11/2022 às 23h59min de 25/11/2022
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar da Etapa 2 e Publicação do Ensalamento para a Etapa 3	29/11/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Envio do Currículo Lattes documentado	29/11/2022 e 30/11/2022	https://ead4.uems.br	a partir das 13h de 29/11/2022 às 23h59min de 30/11/2022
Etapa 3: Entrevista e Análise de Memorial (Eliminatória e Classificatória)	01/12/2022 a 07/12/2022	de acordo com o item 5.4.2.1 deste Edital	de acordo com o item 5.4.2.1 deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3	09/12/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 3	09/12/2022 e 10/12/2022	https://ead4.uems.br	das 12h de 09/12/2022 às 23h59min de 10/12/2022
Publicação da Lista do Resultado da Etapa 3	13/12/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	12h
Etapa 4: Análise do Currículo lattes documentado (Classificatória)	30/11/2022 a 13/12/2022	PROFEDUC	Horário de funcionamento do PROFEDUC
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 4	14/12/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 4	14/12/2022 e 15/12/2022	https://ead4.uems.br	das 12h de 14/12/2022 às 23h59min de 15/12/2022
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar da Etapa 4	20/12/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Publicação da Lista do Resultado da Etapa 4	20/12/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final	20/12/2021	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h

Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final	20/12/2022 e 21/12/2022	https://ead4.uems.br	das 12h de 20/12/2022 às 23h59min de 21/12/2022
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final	22/12/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-camp-o-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Homologação do Resultado Final	22/12/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-camp-o-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições **serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 8h do dia 16 de setembro de 2022 e as 16h do dia 07 de outubro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

3.2. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados em 3 (três) passos.

3.2.1. **No 1º Passo** o(a) candidato(a), de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/2009, deverá acessar o endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, fazer o cadastro na plataforma e realizar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Inscrição em Programa de Pós-Graduação".

3.2.1.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser salva pelo(a) candidato(a) em formato de Portable Document Format (PDF).

3.2.2. **No 2º Passo**, o(a) candidato(a) deverá acessar o portal FUNAEPE clicando na opção, dentro do sistema de inscrição, EMITIR BOLETO, e realizar seu cadastro no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE) para emissão do Boleto Bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado até o último dia do período de inscrição indicado no item 3.1 deste Edital.

3.2.2.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Comissão do Processo Seletivo.

3.2.3. **No 3º Passo**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://ead4.uems.br> para complementação de documentos, efetivando sua inscrição no processo seletivo. Nessa plataforma, o(a) candidato(a) deverá realizar seu cadastro e se inscrever, clicando no banner, na página inicial da plataforma, identificado por "PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO".

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar as áreas específicas para o envio da cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, conforme subitem 3.2.1 deste Edital;
- Formulário de Complementação Cadastral, conforme Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado;
- Cópia da cédula de identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (gerada no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- Cópia do Diploma da Graduação;
- Comprovante de vínculo com a Educação, preferencialmente na Educação Básica;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do Currículo *Lattes* documentado (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>), observando-se os itens 2 e 5.5.2 deste Edital;
- Projeto de Pesquisa, conforme subitem 5.2 deste Edital; e
- Memorial Formativo, conforme subitem 5.4.1 deste Edital.

3.2.3.1. **No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo IV deste Edital), o(a) candidato(a) deverá indicar, preferencialmente, dois possíveis orientadores, observando-se o quadro de vagas e temáticas trabalhadas por cada docente (ANEXO II deste Edital).**

3.2.3.2. Para comprovação de vínculo com a Educação, preferencialmente na Educação Básica, poderá ser enviada declaração emitida pelo(a) responsável da instituição ou holerite do mês anterior ao período de inscrição indicado no subitem 3.1 deste Edital.

3.2.3.3. O Currículo *Lattes* deverá ser gerado por meio de cadastro na Plataforma Lattes (CNPq), deverá estar acompanhado de comprovação das informações (documentos digitalizados e sequenciados) e **deverá ser enviado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, no período de 24 e 25 de novembro de 2022, conforme item 2 deste Edital, apenas pelos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos(as) para a Etapa 3 do processo de seleção.**

3.2.3.4. Todos os documentos indicados no item 3.2.3 deste Edital **deverão ser enviados em formato de Portable Document Format (PDF) após o cumprimento dos subitens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.**

3.2.3.5. **As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "h", do subitem 3.2.3 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de Portable Document Format (PDF).**

3.2.4. Para inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 3.2.3 deste Edital, deverão enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3.2.5. Em caso de problema na leitura dos arquivos digitalizados que foram enviados na 3ª Etapa, os candidatos serão informados por e-mail sobre os procedimentos para reenvio, dentro de um prazo estipulado pela Comissão do Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2.6. Em caso de deficiência, o candidato deverá solicitar o atendimento especial por meio do Formulário de Complementação Cadastral, conforme Anexo III deste Edital.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

- não cumprir quaisquer dos requisitos determinados no subitem 3.2 deste Edital;
- não preenchimento dos campos IDENTIFICAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL), SISTEMA DE CONCORRÊNCIA, INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA e PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) no Formulário de Complementação Cadastral.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á em três etapas e cada uma será de caráter eliminatório e/ou classificatório.

5.1.1. **As Etapas deste processo seletivo consistem em:**

- Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)
- Etapa 2 - Aplicação de Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)
- Etapa 3 - Entrevista e Análise do Memorial Formativo (Eliminatória e Classificatória)
- Etapa 4 - Análise do Currículo *Lattes* (Classificatória)

5.2. **Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)**

5.2.1. Esta etapa consiste na avaliação de um Projeto de Pesquisa que deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Título;
- Linha de Pesquisa;
- Resumo, apresentado com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras;
- Introdução e Justificativa, evidenciando o objeto e o problema a ser investigado;
- Fundamentação Teórica, evidenciando o referencial teórico e/ou perspectiva epistemológica da pesquisa;
- Objetivos Geral e Específicos;
- Percurso ou Referencial Metodológico, evidenciando as ações de pesquisa;
- Cronograma; e
- Referências Bibliográficas, conforme normas atualizadas da ABNT.

5.2.2 Durante a avaliação do Projeto de Pesquisa serão observados os seguintes itens:

- adequação da temática à linha de pesquisa indicada e à área de pesquisa do orientador, conforme o subitem 1.4 deste Edital;
- ter, obrigatoriamente de 10 a 12 laudas (espaçamento 1,5, fonte 12), apresentando todos os itens indicados no subitem 2.3.1 deste Edital;
- disponibilidade de vagas voltadas à temática do projeto proposto e ofertadas pelos possíveis orientadores indicados no Formulário de Complementação Cadastral.

5.2.2.1 Fica facultado à Comissão do Processo Seletivo realizar a redistribuição dos projetos entre os(as) possíveis orientadores(as) de acordo com as necessidades internas do Programa, não cabendo recurso por parte dos(as) candidatos(as) caso venham a ser avaliados(as) e/ou selecionados(as) por orientador(a) diferente dos(as) indicados(as) no Formulário de Complementação Cadastral.

5.2.3. Para a **avaliação do Projeto de Pesquisa serão adotados os seguintes critérios:**

- Evidência do objeto ou da questão de pesquisa (1 ponto);
- Justificativa, contempla, objeto e problema, no que se refere à pertinência da pesquisa proposta (2 ponto);
- Coerência da Fundamentação Teórica (2 pontos);
- Evidência e detalhamento do Percurso ou Referencial Metodológico (2 pontos);
- Adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical (1 pontos); e
- Aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa e ao tema de estudo do orientador(a) (2 pontos), conforme o subitem 1.4 deste Edital;

5.2.4. **A classificação da Etapa 1 dar-se-á em ordem decrescente e a convocação dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a próxima etapa serão indicados a partir da obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) nesta etapa, respeitando o dobro do quantitativo de vagas indicadas por cada Orientador(a) para a Etapa 2, conforme ANEXO II - QUADROS DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA**

ORIENTAÇÃO deste Edital.

5.2.4.1. Serão considerados DESCLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota 7,0 (sete) ou maior, mas não estiverem entre os contemplados(as) pelo dobro do quantitativo de vagas indicadas por cada orientador.

5.2.5. Haverá a possibilidade de ampliação do número de vagas dos(as) candidatos(as) aptos(as) na Etapa 2 e convocados(as) para a Etapa 3 se houver solicitação por parte do Orientador(a) e/ou empate entre candidatos(as) aprovados(as).

5.3. Etapa 2: Prova Escrita (Presencial e Eliminatória)

5.3.1. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo a partir de um tema e/ou um excerto de texto correspondente à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

5.3.2. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto elaborado o domínio teórico do tema e das normas para produção de texto na língua portuguesa.

5.3.3. O candidato deverá comparecer ao local munido de:

a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou carteira nacional de habilitação - totalmente visível e com data de emissão de no máximo 10 anos, ano final de emissão válido até 2012);

b) caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.4. A referida etapa será realizada no dia **12/11/2022, das 8 horas às 11 horas**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência. O ensalamento será divulgado de acordo com o Cronograma deste Edital.

5.4. Etapa 3: Entrevista e Análise do Memorial Formativo (Eliminatória e Classificatória)

5.4.1 Entende-se por Memorial Formativo a elaboração de um texto discursivo, com fonte 12, tipo Times New Roman e espaço entre linhas de 1,5, que deve explicitar a trajetória de formação acadêmica e profissional com até 20.000 caracteres (com espaços, incluindo notas e referências), apresentando as experiências profissionais e acadêmicas; exposição das razões da escolha do Programa, da Linha de Pesquisa e da temática; concluindo com, no máximo, duas páginas finais que contemplem a apresentação de um Plano de Estudos, descrevendo o tema de interesse para a pesquisa, autores vislumbrados e experiência anterior em torno do tema.

5.4.2. A Entrevista será gravada e realizada por uma banca composta de, no mínimo, dois docentes permanentes do PROFEDUC, entre os dias 01 de dezembro a 07 de dezembro de 2022, por meio remoto, em plataforma virtual (Skype), com link disponibilizado previamente para os(as) candidatos(as) aptos(as) à Etapa 3.

5.4.2.1. Será publicada na página do PROFEDUC a listagem com **indicação das datas e horários da realização das bancas de entrevistas e apenas os(as) candidatos(as) aptos(as) a participar da Etapa 3 receberão, individualmente, o link da sala virtual pelo e-mail informado no Formulário de Complementação Cadastral.**

5.4.3. A entrevista terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

5.4.4. O presidente da banca de entrevista dará, ao(a) candidato(a), uma tolerância de atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o mesmo não acesse a sala virtual nesse tempo de tolerância será automaticamente desclassificado(a).

5.4.4.1. O tempo de tolerância será contabilizado no tempo total destinado à entrevista.

5.4.5. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o presidente da banca deverá comunicar à Comissão do Processo Seletivo que terá autonomia para remarcar uma nova entrevista sem prejuízo para a avaliação do(a) candidato(a).

5.4.6 Para a avaliação dessa etapa considerar-se-á que o(a) candidato(a):

a) será entrevistado(a) individualmente pela banca examinadora;

b) deverá demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Projeto de Pesquisa e o Memorial Formativo (2 pontos);

c) deverá evidenciar aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos/profissionais registrados e justificados no Memorial Formativo do(a) candidato(a) (3 pontos); e

d) deverá defender o Projeto de Pesquisa enviado durante o período de inscrição, observando os itens indicados no subitem 5.2.1 deste Edital (5 pontos).

5.4.7. A classificação da Etapa 3 dar-se-á em ordem decrescente e os(as) candidatos(as) aptos(as) para a próxima etapa serão indicados a partir da obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) nesta etapa.

5.5. Etapa 4: Análise do Currículo Lattes documentado (Classificatória)

5.5.1. Será pontuado o Currículo Lattes, a partir da análise da documentação comprobatória, apenas dos(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 3.

5.5.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar o Currículo Lattes documentado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, no período de 29 e 30 de novembro de 2022, de acordo com o item 2 deste Edital.

5.5.3. Para a pontuação do Currículo Lattes serão observados os critérios de pontuação de acordo com o ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES deste Edital.

5.5.3.1. Para a classificação/qualificação de artigos científicos será considerada a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016, da Plataforma Sucupira/CAPES.

5.5.7. A classificação da Etapa 4 dar-se-á em ordem decrescente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as), em cada uma das etapas previstas neste processo seletivo, será organizada em ordem decrescente.

6.1.1. Para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) será aplicada a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(N1+N2+N3)}{3} + N4$$

Sendo:

NF - Nota Final do(a) candidato(a);

N1 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 1 (nota de zero a 10);

N2 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2 (nota de zero a 10);

N3 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 3 (nota de zero a 10); e

N4 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 4.

6.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II. maior valor obtido na Etapa 2;

III. maior valor obtido na Etapa 1;

IV. maior valor obtido na Etapa 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado de cada uma das etapas previstas e o resultado final desse processo seletivo será publicado no endereço eletrônico

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes, conforme item 2 deste Edital.

7.2. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes, conforme item 2 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

a) Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas);

b) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1;

c) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2;

d) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3;

e) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 4; e

f) Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final.

8.2. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período próprio, conforme o item 2 deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, na área específica.

8.2.1 **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições, não sendo objeto de recurso a alteração do sistema de concorrência.

8.3. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Requerimento de Recurso, conforme ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital, em arquivo digitalizado, uma única vez para cada publicação e período de recurso, observando-se o item 2 deste Edital, não sendo possível inserir novas informações após envio.

8.3.1. O Requerimento de Recurso deve estar em formato de Portable Document Format (PDF).

8.4. Para fundamentação do recurso, o(a) candidato(a) poderá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail **profeducprofeduc@gmail.com**, cópia da ficha de avaliação, observando-se o subitem 8.3 deste Edital.

8.5. A Coordenação do PROFEDUC constituirá uma Comissão *ad hoc* de Análise de Recurso com 03 (três) docentes permanentes do Programa, na data de publicação deste Edital, para avaliar os recursos das publicações do Processo Seletivo indicadas no subitem 8.1 deste Edital.

8.5.1. A Comissão de Análise de Recurso emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a) e, observados os prazos indicados no item 2 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo enviará ao(a) candidato(a) o parecer final.

8.6. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

8.7. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

8.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

8.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e que estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital, conforme ANEXO I - QUADROS DE VAGAS deste Edital, serão convocados(as), exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

9.2. É facultado aos(as) Orientadores(as) solicitar, formalmente, o remanejamento de vagas à Comissão do Processo Seletivo, respeitando-se as vagas destinadas aos convênios e a reserva de vagas.

9.3. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) a partir da ordem decrescente da lista de homologação do resultado final, considerando:

- a) o quantitativo de vagas de cada orientador(a);
- b) a indicação de orientadores pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; e
- c) as exceções observadas ao longo do presente edital e deliberadas pela Comissão do Processo Seletivo.

10. DOS CONVÊNIOS

10.1. As vagas destinadas aos(a) candidatos(as) pelos convênios com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) serão preenchidas somente depois de cumpridas todas as etapas de seleção previstas neste edital.

10.1.1. Aos(as) candidatos(as) inscritos(as) é preciso que apresente, no ato da matrícula, comprovação de sua condição a partir do holerite (comprovante de pagamento) do mês anterior ao período da matrícula.

10.2. Caso as vagas destinadas a candidatos(as) pelos convênios com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), não venham a ser preenchidas serão disponibilizadas aos demais candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência.

11. DA RESERVA DE VAGAS

11.1. De acordo com a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, é prevista a adoção de reserva de vagas e sobrevagas como política de ações afirmativas para o acesso como aluno regular ao PROFEDUC.

11.1.2. Em relação ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos), consideram-se negros(as) as pessoas com fenótipo de preto(a) e pardo(a), e os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma banca avaliadora específica.

11.1.2.1. O uso de bancas de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

11.1.2.2. Para avaliação dos fenótipos será constituída, no mínimo, 1 (uma) banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

11.1.2.3. Compõem a banca: docentes, técnicos administrativos, estudantes de Graduação e Pós-Graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

11.1.2.4. A Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros.

11.1.2.5. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

11.1.2.5.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

11.1.2.5.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do(a) candidato(a).

11.1.2.6. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital específico.

11.1.2.6.1. Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

11.1.2.7. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado(a) do Processo Seletivo.

11.1.2.8. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado(a) do

processo seletivo.

11.1.2.9. O(A) candidato(a) que não puder se apresentar à Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica.

11.1.2.9.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica/ Heteroidentificação, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

11.1.2.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

11.1.2.11. Durante a sessão de Verificação Fenotípica é obrigatório ao(a) candidato(a), quando menor de 18 (dezoito) anos de idade, se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.

11.1.2.12. Aos(As) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme Edital.

11.1.2.13. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. não comparecer à entrevista;

II. a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do(a) candidato(a).

11.1.2.14. A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

11.1.2.15. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), no prazo de 12 (doze) horas.

11.1.2.15.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

11.1.2.15.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), encerra-se a fase recursal.

11.1.2.16. Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.

11.1.3. Em relação ao regime de cotas para Indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da matrícula, a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA deste Edital.

11.1.4. Em relação ao regime de cotas para Deficientes; somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autoclassificação, em consonância com a Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

11.1.4.1. No Formulário de Complementação Cadastral do processo seletivo deverá constar, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

11.1.4.2. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, se convocado(a) para matrícula, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

11.1.5. Em relação ao regime de cotas para Quilombolas, os candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.1.6. Em relação ao regime de cotas para Travestis e Transexuais, os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul ou órgão congêneres do Estado de origem do candidato.

11.2. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

11.2.1. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em

ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica na autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

12.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

12.5. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

12.5.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas pelos Convênios deverão comprovar sua condição, conforme o subitem 10.1.1 deste Edital.

12.5.2. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o subitem 11.1.2 deste Edital.

12.5.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme o subitem 11.1.3 deste Edital.

12.5.4. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Deficientes deverão comprovar sua condição, conforme item o subitem 11.1.4 deste Edital.

12.5.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Quilombolas deverão comprovar sua condição, conforme item o subitem 11.1.5 deste Edital.

12.5.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos(às) Travestis e Transexuais deverão comprovar sua condição, conforme item o subitem 1.1.6 deste Edital.

12.6. O início das aulas será divulgado nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes

12.7. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para a matrícula, deverá dedicar-se, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS.

12.8. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

12.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

12.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS pelo WhatsApp (67) 99277-3333 e/ou por e-mail profeducprofeduc@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h à 17h.

12.12. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Léia Teixeira Lacerda
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
EDITAL Nº 025/2022-PROFEDUC/UEMS

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA							
<i>Ampla Concorrência</i>	<i>Convênios</i>		<i>Reserva de Vagas</i>				
	SED/MS	IFMS	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas ¹	Travestis e Trans* ¹
3	8	5	5	3	1	1	1

¹ De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Deliberação nº 231 CPPG/CEPE-UEMS, de 28 de agosto de 2018; homologada com alterações pela Resolução nº 2.015 CEPE-UEMS, de 31 de outubro de 2018; a reserva de vagas para “Quilombolas” e “Travestis e Transexuais” é calculada como sobrevaga e, nesse caso, o quantitativo é ampliado, aplicando o percentual de cota destinada aos quilombolas, transexuais e travestis sobre o número de vagas ofertado inicialmente pelo curso ou programa, contabilizadas separadamente para cada segmento.

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA, QUADRO DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO
EDITAL Nº 025/2022-PROFEDUC/UEMS

A Linha de Pesquisa “Organização do Trabalho Didático” incide sobre a organização do trabalho didático nas instituições educativas. A organização do trabalho didático é aqui entendida como uma relação entre docentes e discentes, mediada por conteúdos, procedimentos técnico-pedagógicos e tecnologias educacionais. A natureza histórica do trabalho didático impõe que esses elementos sejam pesquisados em estreita relação com condições concretas de cada tempo e lugar. Significa pesquisar a escola e os espaços educativos na sua função pedagógica e naquelas decorrentes do aprofundamento da divisão do trabalho no âmbito da educação, abarcando a estrutura administrativa. Para além do trabalho docente em sentido estrito, considera-se a organização do trabalho escolar composta por relações de poder estabelecidas no interior das instituições educativas em consonância com as transformações no cenário político e econômico. Considera-se como objeto de análise a atuação do Estado no desenho das políticas educacionais e as implicações para a reorganização do trabalho na escola, tais como: gestão escolar, financiamento, condições de trabalho docente, relação público e privado. Insere-se, ainda, nessa linha o estudo historiográfico de análise da constituição das instituições escolares, entendidas como locais com organização jurídica e material de ação social em que se estabelecem as relações de poder, concretas e simbólicas, a constituição da identidade dos sujeitos envolvidos e o seu lugar como repositório da memória e história de modo imbricado. Isso deve colocar o educador pesquisador frente ao trabalho concreto que se desenvolve na escola e nos demais espaços educativos, com vistas ao desempenho e resultados qualitativamente mais avançados e comprometidos com a formação do discente e, em última instância, com a transformação da prática social.

A Linha de Pesquisa “Formação de Professores, Culturas e Diversidade” tem como objetivo investigar a formação de professores e sua atuação com os diferentes grupos que constituem a sociedade brasileira e sua inserção em fronteiras internacionais e limites nacionais de Mato Grosso do Sul, como: indígenas – aldeados e/ou urbanos – quilombolas, afro-brasileiros, imigrantes europeus, orientais, latinos americanos e povos das águas, de forma a promover, além da apropriação do conhecimento por parte do discente, a construção da identidade da infância à vida adulta, valorização e promoção dos direitos humanos valorizando a arte, por meio de temas relativos à cultura, à identidade, ao gênero, à raça e etnia, a história e memória, à religião, à orientação sexual, pessoas com necessidades educacionais especiais, bem como práticas educativas que contribuam para o respeito às diferenças, acolhimento e inclusão dos espaços educativos de todo tipo de diversidade, compreendendo a pluralidade presente nos espaços educativos escolares e não escolares. Espera-se, portanto que as pesquisas desenvolvidas nessa linha façam o enfrentamento de todas as formas de injustiça social, preconceito, discriminação e violência, considerando que a escola é um espaço privilegiado para formação de trocas culturais, ampliação a constituição de cultura.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE	CURRÍCULO LATTES	NÚMERO DE VAGAS
Organização do Trabalho Didático	Ana Paula Camilo Pereira	Ensino de Geografia, Formação de professores, Políticas Públicas Educacionais, Educação na Fronteira, Metodologias Ativas.	http://lattes.cnpq.br/8652177342144761	01
	Andressa Gomes de Rezende Alves	Estado e política educacional, parceria público/privado, gestão educacional.	http://lattes.cnpq.br/4866141638069550	01
	Carla Villamaina Centeno	História da Educação, pesquisas histórico-biográficas, história das instituições escolares, pensamento educacional, ensino de História, organização do trabalho didático no ensino de História, Filosofia e Sociologia.	http://lattes.cnpq.br/9530085309552404	01
	Erika Porceli Alaniz	Reforma do Ensino Médio em MS, Movimentos Sociais e Educação do Campo.	http://lattes.cnpq.br/4989483325191725	02
	Frederico Fonseca Fernandes	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, Educação a Distância, Formação de Professores que Ensinam Matemática, Ensino e Aprendizagem de Matemática.	http://lattes.cnpq.br/4989483325191725	01
	Geovane Ferreira Gomes (Colaborador)	Gestão de Indicadores Educacionais; Sociologia da Educação; Educação e Tecnologia.	http://lattes.cnpq.br/8675429126256018	01

	Iara Augusta da Silva	Organização do Trabalho Didático no Ensino Médio, Alfabetização de crianças, Educação Infantil.	http://lattes.cnpq.br/6306656805248906	01
	Jaqueline Daniela Basso	Políticas Públicas Educacionais voltadas ao Ensino Médio e Impactos da implementação do Corredor Rodoviário Bioceânico (Rota Porto Murtinho-Portos do Norte do Chile) na Educação Escolar.	http://lattes.cnpq.br/4224464620856250	01
	Kátia Cristina Nascimento Figueira	História da Educação; Instituições Escolares; Indígenas e não Indígenas; História, Memória e Educação.	http://lattes.cnpq.br/6034445458102576	01
	Nedina Roseli Martins Stein	História, memória e educação. História da Educação. Instituições Escolares.	http://lattes.cnpq.br/6318040764720019	01
	Maria Leda Pinto	Linguística e ensino de Língua Portuguesa, cultura e construções identitárias do homem pantaneiro, diversidade cultural e meio ambiente, Análise dialógica do discurso	http://lattes.cnpq.br/6631799224451076	01
Formação de Professores e Diversidade	Ademilson Batista Paes	Fundamentos da Educação, Educação e Diversidade.	http://lattes.cnpq.br/3783619047788603	02
	Celi Correa Neres	Educação Especial	http://lattes.cnpq.br/1447713278574091	01
	Djanires Lageano Neto de Jesus	Educação e novas tecnologias de ensino e aprendizagem. Perspectivas inovadoras, híbridas e ativas no contexto educacional multicultural. Formação, trabalho e bem estar docente.	http://lattes.cnpq.br/0080447988753959	01

Keyla Andrea Santiago Oliveira	Arte, Arte-Educação, Infância, Cinema e Teoria Crítica.	http://lattes.cnpq.br/2084936240964535	02
Léia Teixeira Lacerda	Educação Escolar Indígena, Educação Sexual e Identidades de Gênero.	http://lattes.cnpq.br/0416559581832830	02
Marsiel Pacífico	Teoria Crítica e Educação; Neuroeducação.	http://lattes.cnpq.br/0433875706735815	01
Marcos Antônio Bessa-Oliveira	Educação, Arte, Cultura, Pensamento Descolonial.	http://lattes.cnpq.br/7724599673552418	02
Reginaldo Peixoto	Políticas públicas de formação inicial e continuada de professores; Formação de professores, docência e desenvolvimento profissional; Formação de professores para a inclusão da diversidade: gênero, sexualidades e diversidades; Formação de professores na perspectiva da educação especial e inclusiva.	http://lattes.cnpq.br/4397425097179971	01
Sirley Lizott Tedeschi	Filosofia da Diferença e Educação, Currículo e Diferença, Currículo e Epistemologia, Currículo e produção de identidades/diferenças, Diferença Cultural e o espaço escolar.	http://lattes.cnpq.br/2933463524794801	01
Walter Guedes da Silva	Ensino de Geografia, Educação na Fronteira, Educação Ambiental.	http://lattes.cnpq.br/6582804310478655	02

ANEXO III - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EDITAL Nº 025/2022-PROFEDUC/UEMS

ADORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação**. Tradução de: Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

AGUIAR, Márcia Ângela. Políticas de currículo e formação dos profissionais da educação básica no Brasil: desafios para a gestão educacional. **Revista Espaço do Currículo**, vol. 10, p.49-61, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/rec.v10i1.32578>. Acesso em: 14 set. 2022.

ARAÚJO, Denise Silva; BRZEZINSKI, Iria; SÁ, Helvécio Goulart Malta de. Políticas públicas para formação de professores: entre conquistas, retrocessos e resistências. **Revista de Educação Pública**, v. 29, p. 1-26, 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/9912>. Acesso em: 14 set. 2022.

BAZZO, Vera; SCHEIBE, Leda. De volta para o nidim... retrocessos na atual política de formação docente. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 27, p. 669-684, set./dez.2019. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1038>. Acesso em: 14 set. 2022.

DUARTE, N. Os conteúdos escolares e a ressurreição dos mortos. Campinas, SP: Autores Associados, 2016.

DUSSEL, Enrique D.. **Filosofia na América Latina**: Filosofia da Libertação. Tradução de Luiz João Gaio, Edições Loyola: São Paulo; Editora Unimep: Piracicaba, SP, 1977.

HISSA, Cássio Eduardo Viana. "Fronteiras da transdisciplinaridade Moderna". In: HISSA, Cássio Eduardo Viana. (Org.). **Saberes ambientais**: desafios para o conhecimento disciplinar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p. 15-31.

MIGNOLO, Walter D.. Desafios decoloniais hoje. Tradução de Marcos de Jesus Oliveira. In: **Revista Epistemologias do Sul**. Foz do Iguaçu, PR. V.1, n.1, 2017, p. 12-32. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/epistemologiasdosul/article/download/772/645>. Acesso em: 14 set. 2022.

PALERMO, Zulma **Para uma pedagogia decolonial**. 1ª ed.. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Del Signo, 2014. (El desprendimento / Walter Mignolo).

SAVIANI, D. A pedagogia histórico-crítica - as lutas de classe e a educação escolar. *Germinal*: **Marxismo e Educação em Debate**, 5(2), 25-46, 2013. Disponível: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/9697> Acesso em: 13 set. de 2022. DOI: <https://doi.org/10.9771/gmed.v5i2.9697Se>

SAVIANI, D. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**. 19. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SAVIANI, D. **Pedagogia Histórico Crítica**: primeiras aproximações. 10 ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

EDITAL Nº 025/2022-PROFEDUC/UEMS

FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 3 PONTOS)	
Especialização	1,50 ponto/formação
Outra graduação	1,50 ponto/formação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 4 PONTOS)	
Tempo de atuação na Educação Básica	0,50 ponto/ano
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (MÁXIMO 3 PONTOS)	
Apresentação em evento científico	0,25/apresentação
Apresentação/organização de atividade artística/cultural	0,50/apresentação ou organização
Publicação em anais de evento	0,25/publicação
Publicação de capítulo de livro de natureza científica	0,75/publicação
Publicação de livro de natureza científica	1,00/publicação
Publicação de artigo científico em qualis A	1,00/publicação
Publicação de artigo científico em demais qualis	0,75/publicação
Patente ou desenvolvimento de produto técnico/tecnológico aplicado à educação	1,00/patente ou produto
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,25/participação

ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL
EDITAL Nº 025/2022-PROFEDUC/UEMS

FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL - PROFEDUC

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo (sem abreviação):

Identidade de Gênero:

Homem cisgênero

Homem trans*

Travesti

Mulher cisgênero

Mulher trans*

Trans não binário

Não declarada

Endereço Residencial:

Cidade

UF

CEP:

País:

(DDD) Fone:

(DDD) Cel:

E-mail:

Possui alguma deficiência que demande atendimento especial?

NÃO

SIM. Qual?

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência

Convênio SED/MS

Convênio IFMS

Regime de Cotas para Negros (pretos e pardos)

Regime de Cotas para Indígenas

Regime de Cotas para Deficientes

Regime de Cotas para Quilombolas

Regime de Cotas para Travestis e Trans*

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Curso de Pós-Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Curso de Pós-Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

BOLSA DE ESTUDO

Dispõe de Bolsa de Estudos?

SIM. Qual órgão/entidade?NÃO

Deseja candidatar-se a uma bolsa do Curso?

SIMNÃO**ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL**

Instituição/Empresa:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

País:

Telefone:
()Cel:
()

E-mail:

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DIDÁTICO FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DIVERSIDADE**PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

1ª opção: _____

2ª opção: _____

DEDICAÇÃO AO CURSO

- Poderei dedicar-me 40 horas semanais nas atividades do PROFEDUC.
 Poderei dedicar-me 20 horas semanais nas atividades do PROFEDUC.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, para o preenchimento de vagas de aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com o Edital nº 025/2022 - PROFEDUC/UEMS de 16 de setembro de 2022, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Data: ____ de _____ de 2022

Assinatura

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

EDITAL Nº 025/2022-PROFEDUC/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para o fim específico de atender ao subitem 11.1.3 do Edital nº 025/2022 – PROFEDUC/UEMS, de 16 de setembro de 2022, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que Identidade nº pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 10.3 do referido Edital.

..... de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

<p>_____ Nome Legível da Liderança Indígena</p> <p>_____ Nº Cédula de Identidade</p> <p>_____ Assinatura da Liderança Indígena</p>	<p>_____ Nome Legível do membro da comunidade indígena</p> <p>_____ Nº Cédula de Identidade</p> <p>_____ Assinatura do membro da comunidade Indígena</p>
--	--

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 025/2022-PROFEDUC/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Editais Nº:
<p>Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores (PROFEDUC):</p> <p>O(A) candidato(a) acima identificado(a) vem requerer a V. S^a. a revisão da</p> <p><input type="checkbox"/> Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)</p> <p><input type="checkbox"/> Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1</p> <p><input type="checkbox"/> Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2</p> <p><input type="checkbox"/> Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3</p> <p><input type="checkbox"/> Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 4</p> <p><input type="checkbox"/> Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final</p>		
Justificativa:		
Documento(s) digitalizados que será(ão) anexados a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento.		
_____ , _____ de _____ de 20____.		
_____ Assinatura		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).